



Câmara Municipal de Barueri

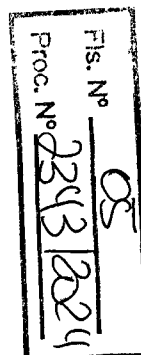
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre alteração do art. 3º da Resolução nº 01/10 –
Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri.

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO
ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução nº 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de Janeiro de cada Legislatura às 10:00 (dez) horas, em Sessão Solene, independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para seretariar os trabalhos, nos termos do art. 29 da L.O.M”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Barueri, 19 de novembro de 2024

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretária Legislativa

